



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 328/2021

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ sob n.13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Exm. º Prefeito o senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SETI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.011.437/0001-45 estabelecida na Rua da Bahia, nº67, Apto 02, Centro na cidade de Espinosa – MG, representada pelo seu sócio Diego Dias Teixeira portador do RG nº 2136574221 SSP – BA e CPF nº 126.205.496-63, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 533, bairro São Cristóvão na cidade de Espinosa - MG, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, cujo contrato foi fruto da **Tomada de Preços nº 004/2021, Processo Administrativo n.º 221/2021 e Parecer Jurídico** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Oitava do Contrato Original, por um período de 08 meses, com vigência a partir de **08/08/2022 até 08/04/2023** com fulcro no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, referente à execução das obras de construção de ponte em estrutura mista na comunidade de Covas de Mandioca nesse Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Urandi, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi - BA, 29 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**SETI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 40.011.437/0001-45  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: